

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 1953/ Natureza de despesa 339039/ Fonte 17590000.

Cuiabá - MT, 03 de julho de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Jonas Sidnei Santiago de Medeiros Lima - Representante Legal/CONTRATADA.

***Republica-se para correção**

Protocolo 1711104

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 034/2025/ SEPLAG.

Referente à publicação no Diário Oficial datado de 08.07.2025, nº 29.025, página 26:

Onde se lê:

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/07064

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a FABRICAS DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ 04.884.221/0001-20.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de bandeiras para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/SEPLAG/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.1.2. Vinculam esta contratação independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão 006/2023/SEPLAG; (b) o Termo de Referência 04/2023/SEPLAG;(c) a proposta do Contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados;(e) Ata de Registro de Preços 008/SEPLAG/2023.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 34.132,45 (trinta e quatro mil e cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto(s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2558/ Natureza de despesa 339030/ Fonte 15000000.

Cuiabá - MT, 04 de julho de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sra. Hélia Sena Ferreira Rabelo- Representante Legal/CONTRATADA.

Leia-se:

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/07064

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ 04.884.221/0001-20.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de bandeiras para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/SEPLAG/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.1.2. Vinculam esta contratação independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão 006/2023/SEPLAG; (b) o Termo de Referência 04/2023/SEPLAG;(c) a proposta do Contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados;(e) Ata de Registro de Preços 008/SEPLAG/2023.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 34.132,45(trinta e quatro mil e cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2558/ Natureza de despesa 339030/ Fonte 15000000.

Cuiabá - MT, 04 de julho de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sra. Hélia Sena Ferreira Rabelo - Representante Legal/CONTRATADA.

***Republica-se para correção**

Protocolo 1711106

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 035/2025/ SEPLAG.

Referente à publicação no Diário Oficial datado de 08.07.2025, nº 29.025, página:26:

Onde se lê:

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/05740

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - CNPJ 15.348.142/0001-11.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de brindes institucionais (garrafas térmicas personalizadas), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 08/2024-JFPB, decorrente de Pregão Eletrônico nº 011/2024-JFPB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 62.984,25 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto(s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 339032/ Fonte 25000000.

Cuiabá - MT, 04 de julho de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Flavio Ricardo de Melo de Sa Marquim - Representante Legal/CONTRATADA.

Leia-se:

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/05740

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - CNPJ 15.348.142/0001-11.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de brindes institucionais (garrafas térmicas personalizadas), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 08/2024-JFPB, decorrente de Pregão Eletrônico nº 011/2024-JFPB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 62.984,25 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 339032/ Fonte 25000000.

Cuiabá - MT, 04 de julho de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Flavio Ricardo de Melo de Sa Marquim - Representante Legal/CONTRATADA.

***Republica-se para correção**

Protocolo 1711108

PORTARIA CONJUNTA Nº 023/2025/SEPLAG/SEFAZ

Dispõe sobre o processo de elaboração do Plano de Trabalho e da Lei Orçamentária Anual - PTA/LOA 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 21 e 24, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do PTA/LOA 2026 como forma de melhoria contínua do processo de programação dos recursos para viabilizar o alcance dos resultados previstos nos programas e ações de governo contidos no Plano Plurianual - PPA 2024-2027,

RESOLVEM:

Art. 1º Disciplinar o processo de elaboração do Plano de Trabalho e da Lei Orçamentária Anual, exercício 2026, definindo prazos e atribuições, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 1º Entende-se por Plano de Trabalho Anual o instrumento gerencial de planejamento de curto prazo que serve para detalhar as ações contidas no Plano Plurianual em produtos, subações e etapas, definindo responsáveis, prazos e insumos necessários ao cumprimento das metas físicas definidas para aquele ano específico.

§ 2º Deverão constar no PTA/LOA 2026, obrigatoriamente, as ações, seus respectivos produtos e metas elaboradas para o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 - AMP 2026.

§ 3º Nas ações, as metas lançadas no PTA terão efeito revisor sobre o que foi elaborado no momento da entrega do AMP 2026, não podendo tais metas serem inferiores ao proposto no PLDO, salvo motivo de força maior devidamente fundamentado pela unidade setorial. Os créditos adicionais ou qualquer outra alteração legal superveniente terão o mesmo efeito.

Art. 2º Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo, demais Poderes e Órgãos Autônomos devem elaborar o Plano de Trabalho Anual, que dará origem à Lei Orçamentária do exercício 2026, e realizar o registro no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Parágrafo único O registro de que trata o *caput* aplica-se aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público do Estado e à Defensoria Pública do Estado, no que couber.

Art. 3º A coordenação do processo de elaboração do PTA/LOA 2026 será exercida concomitantemente pela Secretaria Adjunta de Planejamento e Governo Digital da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e pela Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda, observadas suas respectivas competências regimentais.

Art. 4º No processo de elaboração do PTA/LOA 2026, devem ser observadas as seguintes atribuições:

I - da Secretaria Adjunta de Planejamento e Governo Digital - SAPGD/SEPLAG:

- realizar em conjunto com Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ, a interlocução com os demais órgãos e entidades, bem como, dos outros Poderes e dos Órgãos Autônomos;
- monitorar o cumprimento do cronograma de execução das atividades do Plano de Trabalho Anual - PTA;
- comunicar, formalizando nos e-mails institucionais dos titulares dos órgãos ou entidades do Poder Executivo, dos demais Poderes e Órgãos Autônomos, o descumprimento de qualquer procedimento estabelecido para este processo, definindo prazo para o saneamento das pendências;
- requerer à Unidade de Gestão Executiva/SEPLAG, a aplicação do regime orçamentário e financeiro cautelar às Unidades Orçamentárias que não sanarem as pendências.

II - da Superintendência de Planejamento Estadual SUPLAN/SEPLAG:

- validar a metodologia a ser utilizada para a elaboração do PTA;
- supervisionar a prestação dos serviços de suporte técnico aos órgãos e entidades do Poder Executivo, demais Poderes e Órgãos Autônomos;
- acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo I desta Portaria Conjunta.

III - da Coordenadoria de Elaboração do Planejamento Estadual - CEPE/SEPLAG:

- definir a metodologia e as ferramentas a serem utilizadas no processo de elaboração do PTA;
- disponibilizar materiais orientativos;
- prestar orientações e demais informações necessárias sobre o processo de elaboração do Plano de Trabalho Anual;

d) coordenar a prestação dos serviços de suporte e de orientação aos NGERs ou unidades de planejamento setoriais, bem como, o trabalho de análise das propostas setoriais;

e) supervisionar as análises quanto aos aspectos qualitativos do PTA 2026, e, quando necessário, propor ajustes;

f) auxiliar a SAOR/SEFAZ na consolidação da programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2026.

IV - da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP/SEFAZ:

- atualizar e entregar à Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ:
 - os quadros da receita pública que compõem a mensagem do PLOA/2026;
 - o demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a LDO - 2026;
 - os quadros e a metodologia da renúncia pública.

V - da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE/SEFAZ:

- atualizar e entregar à Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ:
 - os demonstrativos de compatibilidade das metas fiscais do PLDO e PLOA/2026 ;
 - o quadro da receita corrente líquida.

VI - da Secretaria Adjunta de Tesouro Estadual - SATE/SEFAZ:

- atualizar e entregar à Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ:
 - o demonstrativo da dívida consolidada até 31/07/2025 , com análise de resultados;
 - o quadro da projeção de pagamentos da dívida pública interna e externa para o ano de 2026;
 - o quadro de Demonstrativo de Projeção de Estoque da Dívida Pública Consolidada Interna e Externa para o ano de 2026 ;
 - o quadro de Demonstrativo das Liberações das Operações de Crédito Contratadas e a Contratar.

b) atualizar e entregar à Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita - UPER/SARP/SEFAZ:

- os valores das Operações de Crédito;
- as transferências voluntárias (convênios/repasses/concessões) vigentes e em execução.

VII - da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ:

- atualizar, em conjunto com a Secretaria Adjunta de Planejamento e Governo Digital- SAPGD/SEPLAG, o Manual Técnico de Planejamento e Orçamento para o exercício de 2026 e disponibilizá-lo como instrumento de apoio;
- sistematizar e consolidar o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2026;
- apresentar as orientações estratégicas e técnicas - A Mulher no Orçamento .

VIII - da Superintendência de Orçamento Estadual - SUOE/SEFAZ:

- aprovar as orientações gerais sobre o PTA e a Lei Orçamentária Anual - LOA;
- ajustar e atualizar os módulos do sistema FIPLAN para lançamento da proposta (Receitas, Tetos e PTA/LOA);
- dispor de cargas de Informações Orçamentárias (Programa, PAOEs, fonte de recursos, PTA Gerenciais);
- verificar compatibilidade da receita e despesa do projeto de lei (identificação de inconsistência);
- dar suporte nos módulos do sistema FIPLAN durante o registro das informações;
- versionar o PLOA (indisponibilizar o módulo do PTA/LOA e retratar a proposta);
- habilitar o sistema FIPLAN para inclusão das emendas (parametrizar, dispor o lançamento e habilitar usuário);
- dar suporte para elaboração dos livros e publicação no Diário Oficial (LOA e FIPLAN);
- habilitar o sistema para execução de antecipação de PLOA, se necessário.

IX - da Superintendência de Estudos e Políticas Orçamentárias - SEP/SEFAZ:

- a) realizar estudos para a definição da proposta de tetos orçamentários;
- b) consolidar a proposta de tetos orçamentários;
- c) divulgar e disponibilizar os tetos orçamentários no FIPLAN;
- d) atualizar e entregar demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a LDO - 2026.

X - da Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária I e II - CGEO- I/SEFAZ e CGEO-II/SEFAZ:

- a) prestar orientações técnicas na elaboração da etapa quantitativa da programação orçamentária;
- b) analisar as propostas de programação quanto ao aspecto quantitativo da classificação orçamentária e, quando necessário, recomendar ajustes;
- c) incluir as emendas parlamentares no sistema FIPLAN.

XI - da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

- a) dar suporte técnico e promover as adequações necessárias no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

XII - dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais Poderes e dos Órgãos Autônomos:

- a) definir as diretrizes para a programação e fazer cumprir o estabelecido no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e na Consulta Pública ao PLOA/2026, observando as projeções econômica e fiscal, e a capacidade de investimento da unidade sob sua responsabilidade;
- b) acompanhar e validar a proposta do Plano de Trabalho Anual e da programação orçamentária para o exercício de 2026 (PTA/LOA 2026).

XIII - dos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados ou Unidades de Planejamento Setoriais:

- a) coordenar internamente o processo de elaboração do PTA/LOA 2026, executando as atividades de acordo com as orientações e documentos que disciplinam a matéria;
- b) orientar as equipes internas e acompanhar a atividade de registro da proposta no sistema FIPLAN;
- c) assessorar a autoridade máxima na validação das propostas consolidadas da programação, que serão disponibilizadas via FIPLAN à SEPLAG e SEFAZ, conforme respectivas competências descritas nos incisos deste artigo.

XIV - das Unidades de Administração Sistêmica e das Unidades Estratégicas e Especializados:

- a) prestar informações orçamentárias relacionadas às despesas de contratos, de pessoal, e outras que se fizerem necessárias, a fim de subsidiar o processo de elaboração do PTA/LOA 2026.

XV - dos responsáveis por ações, subações/entregas e etapas:

- a) realizar o detalhamento do Plano de Trabalho Anual e da programação orçamentária, observando as orientações da SEPLAG, SEFAZ, NGER ou Unidade de Planejamento Setorial e demais normas que disciplinam as matérias.

XVI - da Casa Civil:

- a) encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual - PLOA 2026 ao Poder Legislativo, observado o prazo legal;
- b) providenciar a sanção e publicar a Lei Orçamentária Anual, após aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 5º Integram esta Portaria Conjunta os seguintes anexos:

- I - cronograma do processo de elaboração do PTA/LOA/2026, conforme Anexo I;
- II - relação da equipe do órgão central SEPLAG responsável pelas orientações e suporte técnico às Unidades Administrativas, conforme Anexo II;
- III - relação da equipe do órgão central SEFAZ responsável pelas orientações e suporte técnico às Unidades Administrativas, conforme Anexo III.

§ 1º O cronograma do processo, demais materiais orientativos e documentos auxiliares serão disponibilizados nos sites oficiais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

§ 2º O descumprimento de procedimentos ou prazos previstos nesta Portaria Conjunta sujeita às respectivas Unidades Orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar, conforme dispõe o Decreto nº 1374, de 17 de março de 2025.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
em substituição

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PTA/LOA/2026**

FASES	PRAZO	RESPONSÁVEL
1	Publicação da Portaria de abertura do processo	10/07 SEPLAG/SEFAZ
2	Disponibilização dos indicadores macroeconômicos	10/07 SEP/SEFAZ
3	Disponibilização dos valores das Operações de Crédito atualizadas (entregar UPER/SARP/SEFAZ)	14 /07 CGDP/SATE/SEFAZ
4	Disponibilização das transferências voluntárias (convênios/repasses/ concessões) vigentes e em execução atualizadas (entregar UPER/SARP/SEFAZ)	14 /07 SAOC/SATE/SEFAZ
5	Disponibilização de material orientativo sobre o PTA/LOA 2026	15 /07 SEPLAG/SEFAZ
6	Disseminação do material orientativo e orientações aos responsáveis por ações, subações/entregas e etapas - PTA 2026	15 a 21/07 NGER
7	Liberação do módulo de elaboração do PTA/LOA 2026 (subações/entregas e etapas) no FIPLAN	22/07 SEPLAG
8	Projeção da Receita Atualizada	14 a 28/07 SARP/SEFAZ
9	Validação da Receita pelo Secretário de Estado de Fazenda	29/07 a 02/08 GAB/SEFAZ
10	Quadros e Metodologia da Renúncia Pública (entregar a SAOR/SEFAZ)	24/7 a 15/08 SARP/SEFAZ
11	Quadro da Projeção de Pagamentos da Dívida Pública Interna e Externa para o ano de 2026 (entregar a SAOR/SEFAZ)	24/7 a 15/08 SATE/SEFAZ
12	Quadro de Demonstrativo de Projeção de Estoque da Dívida Pública Consolidada Interna e Externa para o ano de 2026 (entregar a SAOR/SEFAZ)	24/7 a 15/08 SATE/SEFAZ
13	Quadro de Demonstrativo das Liberações das Operações de Crédito Contratadas e a Contratar (entregar a SAOR/SEFAZ)	24/7 a 15/08 SATE/SEFAZ
14	Demonstrativo de Compatibilidade da Programação do Orçamento com a LDO - 2026 (entregar a SAOR/SEFAZ)	24/7 a 29 /08 SARP e SEP/SEFAZ

15	Quadros da Receita Pública que compõem a mensagem do PLOA/2026 (entregar a SAOR/SEFAZ)	24/7 a 29 /08	SARP/SEFAZ
16	Capacitação do teto orçamentário / Apresentação das orientações estratégicas e técnicas - <input type="checkbox"/> A Mulher no Orçamento <input type="checkbox"/>	25/07	SEP/SEFAZ/SEPLAG
17	Demonstrativo da dívida pública consolidada até 31/07/2025, com análise de resultados (entregar a SAOR/SEFAZ)	1º a 18/08	SATE/SEFAZ
18	Disponibilização do teto orçamentário	Até 15 /08	SEP/SEFAZ
19	Liberção do módulo de elaboração do PTA/LOA 2026 (memória de cálculo)	19/08	SUOE/SEFAZ
20	Elaboração do PTA - desdobramento das ações (subações/entregas, etapas e memória de cálculo)	Até 29/08	SETORIAIS
21	Análise e recomendações das equipes dos Órgãos Centrais	01 a 12/09	CEPE/SEPLAG CGEO-I e CGEO-II/ SEFAZ
22	Análise e ajustes das recomendações dos Órgãos Centrais	15 a 18/09	SETORIAIS
23	Demonstrativo de Compatibilidade das Metas Fiscais do PLDO e PLOA /2026 (entregar a SAOR/SEFAZ)	22 a 25/09	SACE/SEFAZ
24	Quadro da Receita Corrente Líquida (entregar a SAOR/SEFAZ)	22 a 25/09	SACE/SEFAZ
25	Consolidação do PLOA/2026	22 a 26/09	SEFAZ
26	Encaminhamento do PLOA/2026 à Casa Civil	29 /09	SEFAZ
27	Envio do Projeto de Lei à Assembleia Legislativa	30/09	CASA CIVIL

ANEXO II**EQUIPE DA SEPLAG PARA SUPORTE TÉCNICO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE DO PODER EXECUTIVO, DEMAIS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS**

SEPLAG	
Unidade	Equipe Técnica
SEMA, FAPEMAT e MTI.	Cândida Maria de Andrade candidaandrade@seplag.mt.gov.br
SECITECI, SECOM e ERMAT	Marco Henrique Jaeger marcojaeger@seplag.mt.gov.br
SEPLAG, SEFAZ e CASA CIVIL	Aroldo Fanaia Teixeira Filho aroldoteixeira@seplag.mt.gov.br
MT SAÚDE, MT PREV, TCE, PGJ, INTERMAT e TJ	Jeane Cássia Magalhães Alves jeanealves@seplag.mt.gov.br
PGE, CGE, MT PAR, AL, DPE, AGER	Valdessor Mendes Lopes valdessormendes@seplag.mt.gov.br
SES	Luiz Humberto Souza Silva luizsilva@seplag.mt.gov.br
SESP, SEJUS, FUNAC, DETRAN	Anacléia Soares Pereira Dias anacléiadias@seplag.mt.gov.br
SINFRA e SANEMAT.	Valdessor Mendes Lopes valdessormendes@seplag.mt.gov.br
SEDUC e UNEMAT	Marco Henrique Jaeger marcojaeger@seplag.mt.gov.br
SETASC e SECEL	Marcelle Renata do Espírito Santo Pedrosa marcellepedrosa@seplag.mt.gov.br
SEDEC, JUCEMAT, IPEM, INDEA, METAMAT, MT GÁS, SEAF, EMPAER	Simone Cristina da Costa simonecosta@seplag.mt.gov.br

ANEXO III**EQUIPE DA SEFAZ PARA SUPORTE TÉCNICO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE DO PODER EXECUTIVO, DEMAIS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS****SEFAZ**

Unidade	Equipe Técnica Análise da Proposta	Equipe Técnica Teto Orçamentário
CASA CIVIL, AGER, INTERMAT, CGE, MT PAR, PGE, SECOM, ERMAT, MT-PAR	Telma Pereira da Silva Viana telma.viana@sefaz.mt.gov.br Zanandrea Lustosa Amorim zanandrea.amorim@sefaz.mt.gov.br	Dejane Arruda de Carli Zambrim dejane.zambrim@sefaz.mt.gov.br Junior José Amorim junior.amorim@sefaz.mt.gov.br Vagner de Bitencourt Serra vagner.serra@sefaz.mt.gov.br Rogério de Oliveira e Sá rogerio.sa@sefaz.mt.gov.br
CONCESSÕES, TERM. PORTUÁRIO-CÁCERES, MT-PARQUES		
SEDUC, UNEMAT, SETASC, FIA, FEAT, FEAS, FUNDECON	Cristiane Souza Ferraz cristiane.ferraz@sefaz.mt.gov.br Josenil Lemes Duarte josenil.duarte@sefaz.mt.gov.br	
SECITECI, FAPEMAT, DETRAN	Luiz Claudio Pereira Scheffer luiz.scheffer@sefaz.mt.gov.br	
SEAF, EMPAER, SEMA	Antonio Sergio de Moraes antonio.moraes@sefaz.mt.gov.br	
SESP, FUNAC, SEJUS,	Carla Rosane da Silva Rodrigues carla.rodrigues@sefaz.mt.gov.br	
SECEL, FUNDED	Joel Martins da Rocha joel.rocha@sefaz.mt.gov.br	
SEDEC, METAMAT, FUNDES, JUCEMAT, IPEM, INDEA, MT GÁS	Caroline Alencastro da Costa Ribeiro caroline.ribeiro@sefaz.mt.gov.br	
SINFRA, SANEMAT	Benedito Saturnino da Silva Neto benedito.saturnino@sefaz.mt.gov.br	
AL, TJ, TCE, PGJ, DEFENSORIA, DGFAP, ISSPL, FUNAMP, FUNAJURIS	Katiuscia Guimarães Yamaoka katiuscia.yamaoka@sefaz.mt.gov.br	
FES, SEFAZ, EGE/SEFAZ, MTI, MT SAÚDE, MT PREV, SEPLAG, EGE/SEPLAG	Fernandes Costa Oliveira fernandes.oliveira@sefaz.mt.gov.br Zanandrea Lustosa Amorim zanandrea.amorim@sefaz.mt.gov.br	

Protocolo 1710951

PORTARIA Nº 096/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao Contrato nº 033/2025/SEPLAG, da **EMPRESA VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA**, firmado no âmbito da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo

SEPLAG-PRO-2025/01934;